

LEI Nº 021/97

EMENTA:

Dispõe sobre a Criação da Biblioteca Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Araçoiaba, subordinada à administração da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os recursos destinados à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca, correrão por conta das dotações orçamentárias da unidade 04.02.01 – Departamento de Biblioteca e Difusão Cultural.

Art. 3º - Vetado

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araçoiaba, 10 de Setembro 1997.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

Gabinete do Prefeito